

PORTEIRA nº 447 de 14 de julho de 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, da Constituição Federal e art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a Política de Antídotos na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina, contribuindo para a qualificação da assistência ao paciente intoxicado, deliberada na Comissão Intergestoras Bipartite sob o nº 233/CIB/2014, em sua 184ª Reunião Ordinária de 22 de maio de 2014.

Art. 2º – Para que o paciente intoxicado tenha o tratamento recomendado, com disponibilidade de antídotos na dose e no tempo oportuno, foi construída uma lista orientadora com sugestão de locais de disponibilidade (ANEXO I). Esta lista foi subdividida em três categorias conforme o tempo resposta na utilização do antídoto, preconizado nas recomendações internacionais:

Parágrafo 1º – Antídotos que devem estar disponíveis em todos os serviços de emergência para utilização imediata à entrada de um paciente intoxicado na Unidade, ou seja, em todas as Emergências Hospitalares, Unidades de Suporte Avançado do Serviço Móvel de Urgência (USAs/SAMU), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA), Pronto Socorro (PS), outros;

Parágrafo 2º – Antídotos que devem estar disponíveis para utilização dentro da primeira hora do atendimento médico, isto é, dentro da Unidade Prestadora de Serviços de Saúde, a exemplo da Farmácia Hospitalar;

Parágrafo 3º – Antídotos necessários para o tratamento de pacientes intoxicados e que podem ser recomendados em circunstâncias especiais, não sendo emergenciais, mas que devem estar disponíveis em locais estratégicos (ex: Macrorregiões de Saúde).

Art. 3º – Todas as unidades prestadoras de serviços de saúde do Estado de Santa Catarina, que tem porta de entrada para as urgências e emergências constituem Pontos de Atenção desta Política de Antídotos, sejam estas unidades, hospitais públicos, filantrópicos ou privados, de pequeno, médio ou grande porte, UPA, PA entre outros.

Art. 4º – Parte dos antídotos já constam da Portaria do Ministério da Saúde, GM nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 que estabelece o Regulamento dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e fazem parte da seleção de medicamentos das unidades. Assim, estes foram considerados como de responsabilidade da Unidade Prestadora (ANEXO II).

Art. 5º – A Política de Antídotos na assistência ao paciente intoxicado, na rede de atenção à saúde no estado de Santa Catarina recomenda que todos os Pontos de Atenção atendam os requisitos de estoques mínimos de antídotos necessários para o tratamento de um paciente adulto de 70Kg, gravemente intoxicado, durante as primeiras 24h do atendimento, a fim de evitar que um dílio ocorra por falta de quantitativo do antídoto indicado (ANEXO II).

Art. 6º – Alguns antídotos foram definidos como antídotos estratégicos devido a dificuldades de acesso e a aquisição será feita de forma centralizada pela SES/SC (ANEXO II).

Art. 7º – Para garantir os antídotos estratégicos na assistência ao paciente intoxicado, alguns Pontos de Atenção foram definidos como Pontos Estratégicos para a disponibilidade regional. Assim, inicialmente foram definidos 37 hospitais (31 com Unidades de Tratamento Intensivo – UTIs), 25 Unidades Móveis de Suporte Avançado do SAMU/SC e 9 (nove) macrorregiões de saúde (ANEXO III).

Art. 8º – Atendendo as Diretrizes da OMS para as intoxicações, esta Política recomenda que o profissional de saúde no atendimento de um caso de intoxicação, ligue para o Centro de Informações Toxicológicas de Santa Catarina, 0800 643 5252, para obter informações toxicológicas, discutir o caso com os profissionais do Centro visando o diagnóstico e o melhor tratamento com base em evidências.

Parágrafo 1º – É recomendado entrar em contato com o CIT/SC - 0800 643 5252 antes de realizar medidas de descontaminação gastrintestinal e/ou tratamento específico.

Art. 9º – A logística referente à programação, aquisição, armazenamento, distribuição/reposição de antídotos nos Pontos Estratégicos da Política de Antídotos envolve diferentes setores da SES/SC e das Gerências Regionais de Saúde.

Parágrafo 1º – O Centro de Informações Toxicológicas de Santa Catarina / Superintendência de Serviços Especializados e Regulação demandará a solicitação de compra dos antídotos para a Gerência de Bens Reguláveis (GEBER) da Diretoria de Logística /Superintendência de Compras e Logística, que fará os encaminhamentos necessários à aquisição dos itens, recebimento, armazenamento e a distribuição programada para as Gerências Regionais de Saúde. As Gerências Regionais de Saúde em conjunto com os municípios sede farão o abastecimento nos Pontos Estratégicos (ANEXO III). Caso haja dificuldades para a entrega, a Farmácia Hospitalar do Ponto Estratégico deverá providenciar o transporte de antídotos da Gerência de Saúde para a sua Unidade/Hospital.

Parágrafo 2º – Para reposição, a Farmácia Hospitalar deverá repassar o pedido ao CIT/SC, via Planilha de controle de estoque de antídotos estratégicos, acompanhada de cópia da notificação da intoxicação no SINAN. O CIT/SC fará a análise da solicitação e encaminhará a reposição de antídotos estratégicos para a Gerência de Bens Reguláveis que os disponibilizará para a Gerência de Saúde, reiniciando o ciclo.

Parágrafo 3º – Na vigência de situações especiais ou em eventos múltiplos de intoxicações, o Centro de Informações Toxicológicas deverá acionar a entrega e/ou o remanejamento emergencial do antídoto estratégico em conjunto com a Reda de Atenção às Urgências e Emergências do Estado.

Parágrafo 4º – O CIT/SC, através do telefone 0800 643 5252, proverá as informações quanto à indicação ou não do uso do antídoto, a dose recomendada de acordo com a gravidade do caso, contribuindo para o uso racional.

Art. 10 – Compete ao CIT/SC a revisão da seleção dos antídotos sempre que novas evidências justifiquem.

Art. 11 – Os recursos financeiros necessários à execução da logística e atividades relacionadas aos antídotos estratégicos de que trata essa Política serão oriundos do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, com recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES/SC) e da Reda de Atenção às Urgências e Emergências em Santa Catarina (RUE).

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária de Estado da Saúde

**ANEXO I. Lista orientadora da disponibilidade de antídotos por tempo resposta, da Política de Antídotos na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina, 2014.**

<b>ANTÍDOTOS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA À CHEGADA DO PACIENTE INTOXICADO .</b>	
<b>Nome Genérico/Sinônimos</b>	<b>Indicação Principal</b>
Atropina (Sulfato de atropina)	Inibidores da colinesterase (Inseticidas organofosforados e carbamatos).
Azul de metileno	Substâncias metemoglobinizantes
Bicarbonato de sódio (8,4%)	Alcalinização sérica ou urinária. Ex.: antidepressivos tricíclicos, fenobarbital.
Biperideno	Fenotiazínicos, butirofentonas, metoclopramida.
Carvão vegetal ativado	Descontaminação do trato gastrintestinal; Agente adsorvente (várias intoxicações).
Diazepam	Agitação, convulsões induzidas por agentes tóxicos
Fiumazenil	Benzodiazepínicos (intoxicação isolada e em casos específicos).
Gluconato de cálcio 10%	Fluoretos, bloqueadores dos canais de cálcio, fatores de coagulação.
Glicose a 25% e 50%	Intoxicação alcoólica com hipoglicemia ou hipoglicemia por outras causas.
Hidroxocabalamina	Cianeto
Hipossulfito de sódio	Cianeto
Nitrilo de sódio	Cianeto
Naloxona	Opióides
Solução de polietilenoglicol para irrigação intestinal	Irrigação intestinal para intoxicação por medicamentos de liberação entérica (litio, ferro, verapamilo) e por cocaína (body packers)
Tiamina (Vitamina B1)	Profilaxia da Síndrome de Wernicke.
<b>ANTÍDOTOS E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DENTRO DA PRIMEIRA HORA DO ATENDIMENTO (ex: FARMÁCIA HOSPITALAR)</b>	

Nome Générico/Síntimos	Indicação Principal
N-Aceticisteína (NAC)	Paracetamol
Ácido fólico	Antagonistas do ácido Fólico (metotrexate, trimetroprina, pirimetamina); metanol
Álcool etílico absoluto estéril	Metanol, etilenoglicol
Bromocriptina	Neurolepticos (Síndrome Neuroleptica Maligna)
Ciproheptadina	Síndrome serotoninérgica
Dantrolene sódico	Hipertermia Maligna; Síndrome Neuroleptica Maligna
Desferroxamina	Ferro
Difenidramina	Distônias agudas
Emulsão Lipídica	Reverter toxicidade cardiovascular.
Fitomenadiona (Vitamina K)	Anticoagulantes cumarínicos
Digoxina Imune FAB	Digitálicos
Insulina Humana Regular (100UI/ml)	Betabloqueadores, bloqueadores do canal de cálcio.
Mesna	Ciclofosfamida.
Neostigmina	Síndrome anticolinérgica grave
Octreotida (Octreotide)	Hipoglicemiantes da classe das sulfoniluréticas
Piridoxina (Vitamina B6)	Isoniazida (Hidrazida)
Protamina	Heparina

## ANTÍDOTOS NÃO EMERGENCIAIS, MAS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS (MACRORREGIÕES DE SAÚDE).

Nome Générico	Indicação Principal
Dimercaprol (BAL)	Metais: arsénico, chumbo, ouro, mercúrio, bismuto, antimônio
Eddetato dissódico de cálcio	Metais: chumbo, ferro, zinco, manganês

ANEXO II. Antídotos e estoques mínimos que devem estar disponíveis para o tratamento de um paciente gravemente intoxicado, por locais de disponibilidade da Política de Antídotos na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina, e estimativa de custo para os antídotos de responsabilidade da SES/SC. SC, 2014.

NOME GÉNÉRICO	INDICAÇÃO PRINCIPAL	ESTOQUE MÍNIMO PARA UM PACIENTE DE 70KG/24h	DISPONIBILIDADE DO ANTÍDOTO	RESPONSABILIDADE	CUSTO SES/SC
Ácido fólico	Antagonistas do ácido Fólico (metotrexate, trimetroprina, pirimetamina); metanol	6 frascos-ampola	31 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais com UTI.	SES/SC	R\$ 1.953,00
Álcool etílico absoluto estéril	Metanol, etilenoglicol	33 ampolas, de 10 mL a 99%	36 Pontos Estratégicos de Atenção.	SES/SC	R\$ 7.128,00
Atropina	Inibidores da colinesterase (Insetícidas organofosforados e carbamatos).	1000 ampolas de 0,25mg/ml	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
		500 ampolas de 0,5mg/ml	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Azul de metileno (1%) estéril	Substâncias metemoglobinizantes	6 ampolas	36 Pontos Estratégicos de Atenção + USAs*.	SES/SC	R\$ 822,96
Bicarbonato de sódio (8,4%)	Alcalinização sérica ou urinária.	50 frascos-ampola de 10 ml	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
		5 frascos com 100ml	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Biperideno	Fenotiazínicos, butirofenonas, metoclopramida.	2 ampolas	36 Pontos Estratégicos de Atenção + USAs*.	Unidade Prestadora	
Bromocriptina	Neurolepticos (Síndrome Neuroleptica Maligna)	12 comprimidos	31 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais com UTI.	SES/SC	R\$ 1.041,60
Carvão vegetal ativado	Descontaminação do trato gastrintestinal	300g (dividido em potes de 10g, 25g ou 50g)	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs.	Unidade Prestadora	
Ciproheptadina	Síndrome serotoninérgica	8 comprimidos	31 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais com UTI	SES/SC	R\$ 84,32
Dantrolene sódico	Hipertermia Maligna; Síndrome Neuroleptica Maligna	36 frascos-ampola	Estoque Estratégico: Almoxarilado GEBER	SES/SC	R\$ 8.611,20
Desferroxamina	Ferro	12 ampolas de 500 mg	17 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais de referência (adulto e infantil)	SES/SC	R\$ 3.172,20
Diazepam	Agitação, convulsões induzidas por agentes tóxicos (Ex.: cocaína, antidepressivos tricíclicos, etc)	3 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	

Difenidramina	Distonias agudas	1 ampola	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs.	Unidade Prestadora	
Digoxina Imune FAB (Fragmento FAB-antidigoxina)	Digitálicos	20 ampolas	3 Pontos Estratégicos de Atenção	SES/SC	R\$ 96.084,00
Dimercaprol (BAL)	Metais: arsônico, chumbo, ouro, mercúrio, bismuto, antimônio	17 ampolas	09 Macrorregiões de Saúde	SES/SC	R\$ 1.530,00
Edetato dissódico de cálcio (CaNa <sub>2</sub> EDTA)	Metais: chumbo, ferro, zinco, manganes	6 ampolas	09 Macrorregiões de Saúde	SES/SC	R\$ 405,00
Emulsão Lipídica	Reversão da toxicidade cardiovascular (antidepressivos tricíclicos)	3 frascos de 500ml	31 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais com UTI,	SES/SC	R\$ 3.391,71
Fitomenadiona (Vitamina K)	Anticoagulantes cumarínicos	4 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs.	Unidade Prestadora	
Flumazenil	Benzodiazepínicos (Intoxicação isolada e em casos específicos).	10 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Glicose a 25%	Intoxicação alcoólica com hipoglicemia ou hipoglicemia por outras causas. Uso pediátrico.	151 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Glicose a 50%	Intoxicação alcoólica com hipoglicemia ou hipoglicemia por outras causas. Uso adulto.	171 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Gluconato de cálcio 10%	Fluorotos, bloqueadores dos canais de cálcio, latrodectismo.	10 ampolas de 10ml a 10%	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Hidroxicobalamina (Hidrocobalamina)	Cianetas	10 g de hidroxicobalamina = 2 embalagens	5 Pontos Estratégicos de Atenção + 25 USAs + 5 Iat Almox GEBER	Ministério da Saúde.	
Hipossulfito de sódio	Cianetas	8 ampolas	36 Pontos Estratégicos de Atenção + USAs*.	SES/SC	R\$ 1.800,00
Insulina Humana Regular (100UI/ml)	Betabloqueadores, bloqueadores do canal de cálcio.	2 frascos-ampola	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs.	Unidade Prestadora	
Mesna	Ciclofosfamida.	Dose ideal não definida, dependentes da dose de Ciclofosfamida.	Hospitais que utilizam quimioterápicos	Unidade Prestadora	
N-Acetilcisteína (NAC)	Paracetamol	70 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs.	Unidade Prestadora	
Naloxona	Opiôides	35 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
Neostigmina	Síndrome anticolinérgica grave	10 ampolas	3 Pontos Estratégicos de Atenção: USAs de áreas itinerâneas.	Unidade Prestadora	
Nitrito de sódio	Cianetas	4 ampolas	36 Pontos Estratégicos de Atenção + USAs*.	SES/SC	R\$ 907,20
Octreotida (Octreotide)	Hipoglicemiantes da classe das sulfoniluréias	4 ampolas	31 Pontos Estratégicos de Atenção: Hospitais com UTI.	SES/SC	R\$ 1.485,52
Piridoxina (Vitamina B6)	Isoniazida (Hidrazida)	50 ampolas	13 Hospitais de referência (adulto)	SES/SC	R\$ 1.267,50
Protamina	Heparina	4 ampolas	13 Hospitais de referência (adulto)	SES/SC	R\$ 134,68
Solução de polietilenoglicol para irrigação intestinal	Irrigação intestinal para intoxicação por medicamentos de liberação entérica e por cocaína	10 litros	3 Pontos Estratégicos de Atenção	SES/SC	R\$ 450,00
Tiamina (Vitamina B1)	Profilaxia da Síndrome de Wernicke	10 ampolas	Urgências e Emergências de hospitais, UPAs e USAs.	Unidade Prestadora	
ESTOQUE RESERVA ou de SEGURANÇA**	3 tratamentos. Para Dantrolene, Digoxina Imune FAB, BAL e CaNa <sub>2</sub> EDTA foi considerado 1 tratamento.		Almoxarifado GEBER/SUC/SES/SC - Palhoça/SC	SES/SC	R\$ 39.429,15
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 169.698,04</b>

\*Para as USAs SAMU a estimativa de custo está disponível em planilha específica (anexo IV - Gestão USA).

\*\*A validade dos medicamentos em geral é de 2 anos e o quantitativo deve então ser renovado a cada 2 anos. Para o estoque reserva foi estimado empiricamente um consumo médio de 3 tratamentos e para o Dantrolene, Digoxina Imune FAB, BAL e CaNa<sub>2</sub>EDTA foi considerado 1 tratamento.

ANEXO III. Pontos Estratégicos da Política de Antídotos na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina. SC, 2014.

MACRORREGIÃO	MUNICÍPIO	HOSPITAIS (38 Pontos de Atenção)	USAs (25 Pontos de Atenção)	Macrorregiões de Saúde (09 Pontos)
GRANDE FLORIANÓPOLIS	Florianópolis	Hospital Universitário	3 (duas ambulâncias e uma aeronave asa rotativa)	
		Hospital Infantil Joana de Gusmão		
	São José	Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	2 (uma ambulância e uma aeronave asa	Gersa

			rotativa)	
	Brusque	Hospital Evangélico e Maternidade Consul Carlos Renaulx		
	Tijucas	Hospital São José e Maternidade Chiquinha Gallotti		
	Palhoça		1 (ambulância)	
SUL	Criciúma	Hospital Santa Catarina Infantil		
		Hospital São José	1 (ambulância)	Gersa
	Tubarão	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1 (ambulância)	
	Araranguá	Hospital Regional de Araranguá	1 (ambulância)	
	Braco do Norte	Hospital Santa Terezinha	1 (ambulância)	
	Imbituba	Hospital São Camilo		
VALE DO ITAJAÍ	Blumenau	Hospital Santo Antônio	1 (ambulância)	Gersa
	Rio do Sul	Hospital Regional Alto Vale	1 (ambulância)	
	Ituporanga	Hospital Bom Jesus		
FOZ DO RIO ITAJAÍ	Itajaí	Hospital Maternidade Marieta K. Bornhausen	1 (ambulância)	Gersa
		Hospital Universitário Pequeno Anjo		
	Balneário Camboriú	Hospital Ruth Cardoso	1 (ambulância)	
NORDESTE	Joinville	Hospital Infantil Dr Jússer Amarante Faria	1 (ambulância)	Gersa
		Hospital Municipal São José	1 (ambulância)	
	Jaraquara do Sul	Hospital Maternidade São José	1 (ambulância)	
NORTE	São Bento do Sul	Hospital Maternidade Sagrada Família		
	Porto União	Hospital de Caridade São Braz		
	Maia	Associação Caridade São Vicente da Paula	1 (ambulância)	Gersa
	Candinhas	Hospital Santa Cruz	1 (ambulância)	
PLANALTO SERRANO	Lages	Hospital Infantil Sears do Bem	1 (ambulância)	Gersa
		Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos		
	São Joaquim	Hospital de Caridade Coração de Jesus	1 (ambulância)	
MEIO OESTE	Joinópolis	Hospital Universitário Santa Teresinha - HU	1 (ambulância)	Gersa
	Concórdia	Hospital São Francisco		
	Curitibanos	Hospital Helio Anjos Ortiz	1 (ambulância)	
	Caçador	Hospital Malcê	1 (ambulância)	
	Videira	Hospital Divino Salvador		
	Campos Novos	Hospital Doutor José Atanásio		
	Chapecó	Hospital Regional Lenoir Vargas da Chapecó	1 (ambulância)	Gersa
EXTREMO OESTE	Xanxerê	Hospital Regional São Paulo	1 (ambulância)	
	Maravilha	Hospital São José de Maravilha		
	São Miguel do Oeste	Hospital Reg do Extremo-Oeste – Terezinha G Basso	1 (ambulância)	

Co Mat: 222141

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 005/2014 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS  
PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO  
RADIODIAGNÓSTICA.

A diretoria de Vigilância Sanitária do estado de Santa Catarina toma público, o cadastramento das empresas constantes anexo I, conforme determina a Instrução Normativa nº 001/DIR/VS/2013, para realização das atividades de avaliação e licenciamento em ambientes na área de proteção radiodifusiva em radiologia médica e odontológica.

Publique-se,  
Florianópolis, 18 de junho de 2014.

Raquel Ribeiro Bittencourt  
diretora de Vigilância Sanitária

ANEXO I – RELAÇÃO DE EMPRESAS

EMPRESA: BRASILRAD FÍSICA MÉDICA e PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA  
RAZÃO SOCIAL: BRASILRAD CONSULTORIA E RADIODIAGNÓSTICO. CNPJ: 07597960/0001-20. ENDEREÇO: R. PROFESSOR HERMINIO JACQUES, 166 BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS, CEP: 88015-180.

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIONÔMÉTRICO
1. Tatá Trindade Machado	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2. Walnoldi Cidrônior	Fluoroscopia	Fluoroscopia
3. Mariana Nani Costa	Mamografia	Mamografia
4. Roberto Bocamino d'oro	Radiofotografia	Radiofotografia
	Tomografia	Tomografia
	Tomografia	Tomografia

Co Mat: 221771

EMPRESA: PhYMed CONSULTORES EM FÍSICA MÉDICA e RADIODIAGNÓSTICO Ltda.

RAZÃO SOCIAL: PhYMed CONSULTORES EM FÍSICA MÉDICA e RADIODIAGNÓSTICO Ltda. CNPJ: 02.557.555/0001-45.

ENDEREÇO: AV. OSWALDO ARANHA, 1180, BAIRRO: BOM FIM, MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 90.035-191

o trabalho, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da Ses/SC. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016, a partir da data da publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 04 de maio de 2014. SIGNATÁRIO: Tânia Maria e Barreto, p/ a Ses, e Cláudio Barbosa Fontes, p/ a ABCd.

Co Mat: 221957

## Segurança Pública

## Policia Civil

PORTARIA Nº 1061/GAB/DGPC/SSP, de 18.09.2014.

O diretor do Departamento de Polícia Civil, no uso das atribuições com base na competência constitucional prevista art. 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, e/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/09-Sub/DAF/ISSP de 24.08.2010 e conformemente ao art. 69, inciso I, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve REMOVER, RAFAEL BITTENCOURT THOMÉ, matrícula nº 379092-7-01, escrivão da Polícia Civil, da direção da Delegacia de Polícia Civil - dpc, para a divisão de Investigação Criminal da Lapa, sem prazo para transito.

ALDO PINHEIRO D'VILA  
d. Delegado da Polícia Civil

Co Mat: 221855

PORTARIA Nº 1062/GAB/DGPC/SSP de 09.06.2014.

O diretor do Departamento de Polícia Civil, no uso das atribuições com base na competência constitucional prevista art. 2º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, e/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/09-Sub/DAF/ISSP de 24.08.2010 e conformemente ao art. 69, inciso II, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve REMOVER os Escrivães de Polícia Civil, abaixo relacionados, para as respectivas unidades Policiais, estabelecendo-se o prazo de 10 (dez) dias para transito: